



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 488

Projeto de Lei nº 32/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de importância de CR\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) complementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.4 - Despesas Diversas	100.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	300.000,00
251.8.63.1 - Pessoal Variável	126.000,00
431.8.33.1 - Pessoal Variável	32.400,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	120.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas	100.000,00

Artº 2º)- O presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 1960.


João Aguiar Neto

Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of. 3
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 32/60 do Executivo, que visa suplementação de verbas no montante de CR\$. . 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), apontando como recurso excesso de arrecação previsto para o corrente exercício, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1960.

Angélico Berretta

Angélico Berreta

Membro

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redacção, estudando o projeto de lei nº 32/60 do Executivo, que visa suplementação de verbas no montante de CR\$. . 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), apontando como recurso excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1960.

Angélico Berreta

Membro

Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER nº

Propôs o prefeito, através do projeto de lei 32/60, suplementação de verba no montante de cr\$. 778.400.00, necessária à continuação de obras administrativas.

O recurso apontado: excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Esta Comissão de Finanças, estudando a matéria, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de agosto 1960

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator

Elías Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER nº

Propôs o prefeito, através do projeto de lei 32/60, suplementação de verba no montante de cr\$. 778.400.00, necessária à continuação de obras administrativas.

O recurso apontado: excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Esta Comissão de Finanças, estudando a matéria, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de agosto 1960

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

José de Oliveira Costa
Relator

Elias Mansur
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

32/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101/8.00.4 - Despesas Diversas	100.000,00
241/8.85.4 - Despesas Diversas	300.000,00
251/8.63.1 - Pessoal Variável	126.000,00
431/8.33.2 - Pessoal Variável	32.400,00
611/8.49.3 - Material de Consumo	120.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	100.000,00

Art. 2º) O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de julho de 1960

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

23
Aprovada em 1ª discussão.
Sessão da C.M. de 8 de 1960.
Fica estabelecida de 8 de 1960.
Presidente

20
Aprovada em 2ª discussão.
Sessão final.
Sessão da C.M. de 1960.
Presidente



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:


Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101/8.00.4 - Despesas Diversas	100.000,00
241/8.85.4 - Despesas Diversas	300.000,00
251/8.63.1 - Pessoal Variável	126.000,00
431/8.33.1 - Pessoal Variável	32.400,00
611/8.49.3 - Material de Consumo	120.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	100.000,00

Art. 2º) O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de julho de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Prefeito

Encaminho a V.Sa. uma relação das Verbas que necessitam de SUPLEMENTAÇÃO urgente a saber:

101.8 00 4	Despesas Diversas	Cr\$ 100.000,00
241 8 85 4	Despesas Diversas	Cr\$ 300.000,00
251.8.63 1	Pessoal Variavel	Cr\$ 126.000,00
431 8 33 1	Pessoal Variavel	Cr\$ 32.400,00
611 8 49 3	Material de Consumo	Cr\$ 120.000,00
931 8 99 4	Despesas Diversas	Cr\$ 100.000,00
Soma Cr\$		778.400,00

Fonte :- Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Contadoria da Prefeitura Municipal , 11 de Julho de 1960.

~~Arlindo de Paula Gonçalves~~
Contador.

a
pm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 12 de julho de 1960

Senhor Presidente:

Necessita este Executivo para continuação de sua administração da suplementação constante da propositura ora envoltariada, a qual atinge um alcance de Cr\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

A se depreender da codificação abaixo enumerada, são as seguintes verbas que carecem de suplementação:

- 101 8 00 4 - Despesas diversas da Câmara
- 241 8 85 4 - Despesas diversas da limpeza pública (conserto de veículos, etc)
- 251 8 63 1 - Pessoal variável de serviços industriais (água e esgoto)
- 431 8 33 1 Pessoal variável (serv. públicos de interesse comun com o Estado (contrato da Orientadora da Merenda Escolar).
- 611 8 49 3 - Material de consumo (gasolina e conserto de Ambulância)
- 931 8 99 4 - Eventuais.

Certo de contar com o beneplácito dos ilustres membros desta Casa, firmo-me

respeitosamente

Lauro Pozzi

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

OBJETO DE DELIBERAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Legislação e
Exma. Sr. João Aggio Neto
R. DD. Presidente da C. M. de
esta Pirassununga, 8 de 1960.
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Exma. Sr. João Aggio Neto
R. DD. Presidente da C. M. de
esta Pirassununga, 16 de 8 de 1960.
Presidente